

**EDITAL**  
**DIREITO DE PREFERÊNCIA**

**Assunto:** Comunicação de venda ao preferente confinante

A quem de Direito

LUÍS FILIPE BIDARRA NABAIS e JOANA MARIA FERREIRA DA ROCHA, legítimos possuidores do prédio rústico sito Travessa do Outeiro, lugar Mourão Sul (Ameiro), na Freguesia de Cortegaça, do Concelho de Ovar, com código postal 3885-292, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ovar sob o número 80 da Freguesia de Cortegaça, vem dar conhecimento do projeto de venda do mesmo, na eventualidade de, como proprietário de terreno rústico confinante, pretenda exercer o direito de preferir na referida transmissão, nos termos e feitos dos artigos 1380.º, 416.º, n.º2 e 417.º, todos do Código Civil Português.

Fica assim, por este meio, notificado para, **no prazo de oito dias**, a contar da data da presente notificação, a qual se considera efetuada na data da receção/assinatura do aviso de receção, de harmonia com o disposto no artigo 1380.º do Código Civil, exercer, querendo, o **direito de preferência na aquisição do prédio rústico**.

A escritura de compra e venda realizar-se-á em Mozelos, a 13 de março de 2025 e foram acordados, em contrato promessa de compra e venda, os seguintes termos:

Termos sob Contacto: REMAX PAIXÃO, Rua Cedro n.º 17 R/C Esq., 4535-198 Mozelos  
Email: [paixao@remax.pt](mailto:paixao@remax.pt) ; Tel. 223 163 564

Com o eventual exercício do direito de preferência, presume-se que o preferente confinante tenha inspecionado o imóvel (prédio rústico) e conhece bem as suas características – o interessado poderão verificar, no local, o estado atual do bem, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação.

Na ausência de resposta no prazo legal, presumir-se-á a falta de interesse no exercício de tal faculdade.

Sem mais assunto de momento, subscrevo-me reiterando os meus melhores cumprimentos.

O Proprietário,



**Fixado em,**

Data: 30/04/2025